



Sexta-Feira, 20 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 095/2022		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia-FAPESPAL, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.		
DECRETA , Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Altônia-FAPESPAL, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da entidade referente ao Exercício de 2022, no valor de R\$- 48.100,00 (Quarenta e oito mil e cem reais) destinado a despesa abaixo discriminada:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
14.00 – FUNDO DE PENSÕES E APOSENT. SERVIDORES MUNICIPAIS 14.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA 09.272.016.2.053 – Manutenção das Atividades do FAPESPAL 3219/3.1.90.01.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	001	48.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		48.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit financeiro apurado no encerramento do exercício de 2021, na fonte de recurso abaixo descrita, de acordo com o art 43 da Lei

DISCRIMINAÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS DO TESOURO - DESCENTRALIZADOS.....	001	48.100,00
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO		48.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso às alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA
SERVIDOR (A):

Rosângela Mello Bincoletto Buliani
Matrícula Funcional n.º 1704-3

DATA
25/05/2022, as 13:00 horas

LOCAL
Hospital Municipal
Rua da Bandeira, 1080
Altônia – Paraná

Tem esta a finalidade de informar Vossa Senhoria, que sua perícia médica está agendada para a data e horário anteriormente mencionados. Por ordem médica não será permitido a presença de acompanhantes e em ambientes onde envolve atenção em saúde ainda é obrigatório o uso de máscaras, seguindo o protocolo estadual de regulação a pandemia. Os servidores serão avaliados por ordem de chegada e devem portar documento de identificação pessoal, exames/atestados recentes, preferencialmente dos especialistas que os acompanham, relação de medicamentos habituais e outros documentos médicos que sejam pertinentes.

O não comparecimento na data determinada, o servidor está sugerido a suspensão imediata do pagamento.

Atenciosamente;
Maxiliano Maina
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA
SERVIDOR (A):

José Carlos Solivo
Matrícula Funcional n.º 1711-6

DATA
25/05/2022, as 13:00 horas

LOCAL
Hospital Municipal
Rua da Bandeira, 1080
Altônia – Paraná

Tem esta a finalidade de informar Vossa Senhoria, que sua perícia médica está agendada para a data e horário anteriormente mencionados. Por ordem médica não será permitido a presença de acompanhantes e em ambientes onde envolve atenção em saúde ainda é obrigatório o uso de máscaras, seguindo o protocolo estadual de regulação a pandemia. Os servidores serão avaliados por ordem de chegada e devem portar documento de identificação pessoal, exames/atestados recentes, preferencialmente dos especialistas que os acompanham, relação de medicamentos habituais e outros documentos médicos que sejam pertinentes.

O não comparecimento na data determinada, o servidor está sugerido a suspensão imediata do pagamento.

Atenciosamente;

Maxiliano Maina
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AGENDAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA
SERVIDOR (A):

Simiramis Guilherme Baleeiro
Matrícula funcional n.º 2059-1

DATA
25/05/2022, as 13:00 horas

LOCAL
Hospital Municipal
Rua da Bandeira, 1080
Altônia – Paraná

Tem esta a finalidade de informar Vossa Senhoria, que sua perícia médica está agendada para a data e horário anteriormente mencionados. Por ordem médica não será permitido a presença de acompanhantes e em ambientes onde envolve atenção em saúde ainda é obrigatório o uso de máscaras, seguindo o protocolo estadual de regulação a pandemia. Os servidores serão avaliados por ordem de chegada e devem portar documento de identificação pessoal, exames/atestados recentes, preferencialmente dos especialistas que os acompanham, relação de medicamentos habituais e outros documentos médicos que sejam pertinentes.

O não comparecimento na data determinada, o servidor está sugerido a suspensão imediata do pagamento.

Atenciosamente;
Maxiliano Maina
Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO 096/2022		
EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.		
CLAUDENIR GERVASONE , Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.		
DECRETA , Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$- 610.500,00 (Seiscentos e dez mil e quinhentos reais) destinados as despesas abaixo discriminadas:		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.03 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.002.2.007 – Administração dos Recursos Humanos 398/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... 425/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	000 504	24.200,00 9.800,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO 12.366.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar 804/3.3.90.30.00 – Bens Materiais ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... 846/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 897/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 963/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... 12.365.005.2.036 – Manutenção do Espaço Criança 1158/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES 27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas 1304/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104 104 103 104 104 104 000	149.800,00 79.300,00 20.300,00 70.300,00 22.900,00 40.000,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07.01 – GABINETE DO SECRETARIO 15.452.007.2.041 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins 2087/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	1.500,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO 04.244.010.2.048 – Serviços de Administração Geral 2549/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física..... 08.02 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social 2818/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 2823/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... 08.244.010.2.063 – Manutenção da Capela Mortuária 2890/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000 000 000 000 000	5.900,00 58.700,00 20.100,00 4.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 09.01 – GABINETE DO SECRETARIO 18.541.012.2.066 – Manutenção dos serviços Administrativos 2991/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 18.541.012.2.058 – Inaçu Binacional – Atividades Conservacionistas 2910/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor 3131/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	000 818 000	57.200,00 21.400,00 24.900,00 610.500,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.01 – GABINETE DO SECRETARIO 12.365.005.2.024 – Manutenção de Creches 1122/3.3.90.41.00 – Contribuições..... 12.365.005.2.046 – Manutenção do CEMEI 1143/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 1152/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica..... 12.365.005.2.066 – Manutenção do Espaço Criança 1156/3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... 1158/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104 104 104 104	149.300,00 39.800,00 39.700,00 70.300,00 22.800,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.02 – DIVISÃO DE SAÚDE 10.302.006.2.034 – Manutenção do Hospital Municipal 1699/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	288.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		610.500,00



Sexta-Feira, 20 de maio de 2022

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Maio de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal